

PORTARIA Nº 106, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Simônia
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
14/11/24
Secretaria municipal de
comunicação

DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, § 1, § 2 e § 3, inciso 1, II e III da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo decreto nº 6117/2023 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ANDERSON DE LIMA SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de **Diretor do Hospital Municipal Dom Luiz Fernandes**, inscrito(a) no CPF nº 703.153.371-68, para atuar como fiscal do Contrato nº 310/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE EM ACORDO COM A PROPOSTA Nº 07429.190000/1170-08 (HOSPITAL) E 07429.190000/1170-11 (ATENÇÃO BÁSICA), PROVENIENTE DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, para atender a Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto- GO, celebrado com a empresa:

- ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 40.014.621/0001-49

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º- Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal O 14.133, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 12 de novembro de 2024.

Ciência do (a) fiscal:

Anderson de Lima
ANDERSON DE LIMA SANTOS
MACHADO
Diretor do HMSAD
DECRETO Nº 2673/2024

Macbena
Macbena Marques da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 6410/2024
MACBENA MARQUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância
Sanitária
DECRETO Nº 6410/2024